

6. Auxiliar na celebração do Convênio de Protesto de Títulos entre o cartório de notas, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA) e o Município de Mojuí dos Campos, a fim de permitir o protesto da dívida;

7. Estabelecer receitas dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei municipal e CTN;

8. Verificar valor mínimo para inscrição em Dívida Ativa.

MÓDULO VII – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E DE ARRECADADAÇÃO:

1. Cursos, treinamentos e oficinas voltadas para os servidores que desempenham funções próprias da Administração Tributária Municipal e da Procuradoria Fiscal do Município, especialmente voltados para o conhecimento do Sistema Tributário Nacional e da legislação vigente;
2. Elaboração de termos e peças fiscais e processuais;
3. Aprendizado de técnicas e procedimentos de fiscalização tributária, auditoria e de aplicação e cobrança de multas;
4. Treinamento de procedimentos de inscrição de débitos em dívida ativa e cobrança das receitas municipais já inscritas.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

O prazo de execução dos serviços objeto desta proposta será de 1 (um) ano, sujeito à prorrogação.

VALOR DA PROPOSTA

O valor dos serviços objeto desta proposta é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos em pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada parcela.

Mojuí dos Campos - Pará, 02 de fevereiro de 2022.

MARIO ANDERSON
MARTINS

PEREIRA:82220484220

Assinado de forma digital por
MARIO ANDERSON MARTINS
PEREIRA:82220484220

Dados: 2022.02.01 12:22:01 -03'00'

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Consultor/Proponente

MÓDULO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL E DE APLICAÇÃO DE MULTAS:



1. Processo administrativo: contencioso e não contencioso;
2. Instauração do contencioso fiscal e não tributário;
3. Atos e termos processuais;
4. Consulta tributária e não tributária;
5. Processos de restituição e compensação do indébito;
6. Processos de isenção, imunidade e não incidência;
7. Processos relativos às demais formas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário e não tributário;
8. Impugnação do lançamento e do auto de infração;
9. Réplicas às razões de impugnação do lançamento e de aplicação de penalidades;
10. Vícios no processo fiscal e não tributário;
11. Julgamento de primeira e segunda instância administrativa;
12. Encerramento da instância administrativa processual.

MÓDULO VI – DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL:

1. Inscrever, em dívida ativa, os créditos tributários e não tributários municipais (IPTU, ITBI, ISS, Taxas, CIP, Contribuições, multas, tarifas e demais créditos), inclusive aqueles decorrentes de cobrança de multas e preços públicos, com a consequente emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), que confere liquidez e certeza do crédito, observando os requisitos estabelecidos no art. 202, I a V do CTN e Lei nº 6.830/1980;
2. Criar e definir modelos de peças, termos, contratos de parcelamento e demais documentos utilizados para a inscrição e a cobrança do crédito inscrito;
3. Possibilitar a cobrança de dívidas da Fazenda Pública municipal dos débitos devidamente inscritos por meio dos mecanismos legais em vigor (cobrança administrativa, protesto, parcelamento, negativação, execução fiscal etc.);
4. Definir modelos de notificações e intimações administrativas de débitos inscritos;
5. Estabelecer minutas de notificações e intimações administrativas de débitos inscritos;

MÓDULO II – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:

1. Fiscalização tributária: técnicas e ferramentas de auditoria-fiscal;
2. Termo de início de início e de encerramento de ação fiscal;
3. Tipos de procedimentos fiscais;
4. Diligências fiscais;
5. Apuração do crédito tributário;
6. Análise de livros e documentos fiscais;
7. Análise de plano de apuração contábil de ISS;
8. Fiscalização do ISS, IPTU, ITBI, CIP, Contribuição de Melhoria e Taxas;
9. Procedimento de fiscalização eletrônica;
10. Técnicas de combate à sonegação fiscal;
11. Fiscalização da Taxa de Alvará de Funcionamento.

MÓDULO III – FISCALIZAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA:

1. Fiscalização: técnicas e ferramentas de apuração infrações cometidas por particular;
2. Termo de início de início e de encerramento do procedimento fiscalizatório;
3. Tipos de procedimentos fiscais e de aplicação de multas;
4. Diligências e vistorias;
5. Apuração do crédito não tributário;
6. Análise de termos e demais documentos de interesse da fiscalização municipal;
7. Procedimento de fiscalização eletrônica;
8. Prerrogativas do exercício do poder de polícia municipal;
9. Definição de procedimentos de aplicação e cobrança de multas pelo exercício do poder de polícia municipal.

MÓDULO IV – EMISSÃO, HOMOLOGAÇÃO E REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO:

1. Notificação de Lançamento;
2. Auto de Infração: lançamento do crédito tributário e aplicação de penalidades;
3. Declaração tributária: declarações convencionais e em sistemas eletrônicos;
4. Termo de arbitramento fiscal: uso de técnicas para o lançamento de ofício;
5. Homologação e revisão de lançamento do crédito tributário.



PROPOSTA DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

PROPONENTE: MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

OBJETIVO

Incrementar e otimizar a arrecadação das receitas próprias do Município de Mojuí dos Campos, de natureza tributária, tarifária e multas, por meio de análises, técnicas, estratégias e metodologias aplicados ao planejamento da arrecadação, tributação, fiscalização, inscrição em dívida ativa e cobrança das receitas municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MÓDULO I – AVALIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, TARIFÁRIA E A DECORRENTE DA APLICAÇÃO DE MULTAS PELO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA:

1. Análise e atualização da legislação tributária vigente;
2. Análise e atualização de legislação tarifária (preço público) vigente;
3. Elaboração de uma nova legislação tributária: leis de instituição dos tributos, decretos, instruções normativas, portarias, editais de lançamento e etc.;
4. Elaboração e atualização da legislação tarifária: Normas definindo valores de preços públicos a serem cobrados pelo Poder Público Municipal;
5. Elaboração e reformulação da legislação tarifária: Normas definindo valores de preços públicos a serem cobrados pelo Poder Público Municipal
6. Elaboração do Código de Obras e Posturas e da respectiva lei de taxas decorrentes do licenciamento de obras;
7. Reformulação da legislação ambiental relacionada à cobrança de taxas e aplicação de multas ambientais;
8. Elaboração de normas visando a aplicação e cobrança de multas pelo exercício do poder de polícia municipal.